ATO Nº. 336/2021.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANANDUVA E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA Nº 148/2016.

O MUNICÍPIO DE SANANDUVA, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.543/0001-62, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, na Avenida Pioneiro Fiorentino Bachi, nº 673, Bairro Centro, Sananduva, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTUIR RICARDO PANSERA,** denominado **CONVENENTE,** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Av. Professor Zeferino, n. 991, São João da Urtiga, RS, CEP nº 99.855-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,** denominado **CONVENIADO**, firmam o presente instrumento conforme cláusulas e condições que seguem:

PRIMEIRA – Com fundamento Conforme Lei Municipal nº. 2297, de 1º de abril de 2016, do Município de Sananduva, e Lei Municipal nº. 1714, de 05 de abril de 2016, do Município de São João da Urtiga, firmou-se convênio entre os municípios com objetivo de cooperação e integração para o funcionamento e a manutenção permanente da instituição de acolhimento às crianças e adolescentes da Comarca de Sananduva, intitulada Centro Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente – CEMACAS, com sede na Avenida Rio Branco, nesta cidade de Sananduva, RS, obedecendo com o estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado com o Ministério Público.

SEGUNDA – As partes acima identificadas, em comum acordo, prorrogam a vigência determinada pela Cláusula Quarta do instrumento original, por mais 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a data de 13 de abril de 2021.

E, por estarem assim, justas e conveniadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Sananduva RS, 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE SANANDUVA
ANTUIR RICARDO PANSERA
CONVENENTE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA
CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ
CONVENIADO

Testemunhas:

Lays Alessandra da Silva
CPF nº 017.848.020-77

Silvia Rosinha da Costa Baron
CPF nº 004.565.460-30